Publicado em 26/11/96 fpt. Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

D E C R E T O Nº 750/96

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta

Art.1º - Fica aberto no exercício, um crédito Adicional Suplementar de R$-350.000,00 (trezentos e cincoenta mil reais) autorizado pela Lei nº 1049/96 de 11/01/96 (Lei Orçamentária), assim discriminado:

0300 - DEPARTº DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

0307.0212004 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....10.000,00

0700 - DEPART.MUN.REC.HUMANOS E PESSOAL

0701 - SERVIÇO DE PESSOAL

0307.0202009 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUP

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 10.000,00

1000 - Dep.Mun.de Saúde e B.Estar Social

1001 - Serviço de Saúde e Saneamento

137.50212013 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....255.000,00

1002 - SERVIÇO DE ODONTOLOGIA

137.54282015 - ASSIS.ODONT. A PESSOAS CARENTES

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....30.000,00

1100 - DEP.MUN.SERV.URBANOS E OBRAS

1102 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E OBRAS

105.83232019 - PLANEJAMENTO URBANO

3.1.2.0 - Material de Consumo.....25.000,00

3.I.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....20.000,00

TOTAL.....350.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será cancelado parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.

0800 - DEP.MUN.EDUC.CULTURA E TURISMO

0801 - SERVIÇO DE ENSINO REGULAR

08421881005 - AQUISICAO VEÍCULOS

4.1.2.0 - Equip e Material Permanente..... 350.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de outubro de 1.996.

DR VALTER BRAZ MARINO
Prefeito Municipal